

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 625 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Fixa novo Plano de Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Promoção Social e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Promoção Social, -/ passam a ser os constantes no Anexo I da presente Lei.

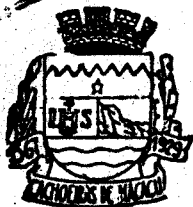
Art. 2º - Os Cargos serão escalonados em níveis de I a IV na forma do Anexo I.

Art. 3º - A despesa ocorrerá à Conta de Dotação própria, as quais não serão oportunamente suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Dezembro de 1991.


CESAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADA EM REGIME

DE URGÊNCIA

EXCELSISSIMA

Em

ANEXO I

PLANO SALARIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

Presidente

NÍVEL (I)	Cr\$ 42.000,00
CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	50
Trabalhador	06
Vigia	02
Motorista	13

NÍVEL (II)	Cr\$ 65.000,00
CARGO	Nº DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	19
Agente de Saneamento	20
Agente de Saúde	09
Atendente de Saúde	24
Auxiliar de Op. de Saúde	27
Auxiliar Técnico	01
Auxiliar Administrativo	13

NÍVEL (III)	Cr\$ 84.000,00
CARGO	Nº DE VAGAS
Agente Administrativo	25
Técnico de Laboratório	04
Técnico de Massagem	02
Técnico de Higiene Dental	06
Técnico de Enfermagem	06
Técnico de Raio X	01

NÍVEL (IV)	Cr\$ 126.000,00
CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Biólogo	02
Enfermeiro	06
Farmacêutico	01
Fisioterapeuta	01
Fonoaudióloga	01
Nutricionista	01
Psicóloga	06
Dentista	17
Veterinário	01
Médico	53